

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR
EDITAL Nº 001/2019-PMB/FUNBOSQUE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA – 200H**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, neste ato representada pela sua Presidente **MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Complemento ao **Processo Seletivo Simplificado Complementar – PSSC**, para contratação, por tempo determinado, de MOTORISTA – 200H para compor o quadro de servidores da Fundação, nos termos disciplinados pelo Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, e da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, e de acordo com as disposições deste Edital.

CONSIDERANDO:

- I – o dever constitucional do Estado de ofertar Escolaridade Básica à população;
- II – a previsão constante do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, a Lei Municipal nº 7.453 de 05 de julho de 1989 e o Decreto Municipal nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, que autoriza a contratação de servidor temporário através de Processo Seletivo Simplificado - PSS no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Belém;
- III – a necessidade de findar as contratações realizadas na forma de prestação de serviços e ainda, que a terceirização de tais cargos, extintos através da Lei Municipal nº 9.203/2016, demandarão um lapso temporal significativo, assim como a substituição dos servidores contratados em caráter temporário;
- IV – os pareceres favoráveis emanados da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e da Secretaria Municipal de Coordenação do Planejamento e Gestão (SEGEPI) e decorrentes da análise técnica do pedido de PSS;
- V – a autorização do Chefe do Poder do Executivo Municipal para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de 14 (quatorze) funções distribuídas em 119 (cento e dezenove) vagas, sendo estas: Professor, Assistente Social, Auxiliar Administrativo/trilheiro, Auxiliar Administrativo, Engenheiro Agrônomo, Pedagogo, Assistente Administrativo, Agente de Portaria, Eletricista, Soldador, Pedreiro, Agente de Serviços Gerais, Merendeira e Motorista;
- VI – o teor do 1º Termo Aditivo de Concretização dos Direitos Humanos – TCDH nº 52/2015, celebrado nos Autos do Procedimento Administrativo nº 274/20012-MP/PJ/TCF/DPP/MA;
- VII – a qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e a urgência na realização do presente certame de seleção;
- VIII – que tramita o Projeto de Lei quanto à reorganização e à consolidação dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Magistério, para posterior realização de Concurso Público;
- IX – que o PSSC Nº 001/2019-PMB/FUNBOSQUE **NÃO OBTEVE NENHUM APROVADO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA – 200H, QUE OFERTOU 04 (QUATRO) VAGAS ANTERIORMENTE;**

X – que este PSSC se faz necessário para o preenchimento de 02 (duas) vagas remanescentes para a função de MOTORISTA – 200H, a fim de suprir a necessidade da FUNBOSQUE neste momento;

XI – que não haverá novas inscrições para o presente PSSC, haja vista que a chamada para a assinatura de Contrato Temporário dar-se-á por ordem de classificação de acordo com a lista de RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL Nº 001/2019 - PMB/FUNBOSQUE deste PSS, que foi publicada no dia 23/01/2019 no www.belem.pa.gov.br;

XII – que a OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DE MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS, QUE CONSTA NA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019-PMB/FUNBOSQUE, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA NESTE PSS COMPLEMENTAR;

XIII – que todos os candidatos chamados para a fase de entrega de documentação, foram eliminados pelo critério da obrigatoriedade de carteira de marinheiro fluvial auxiliar de convés;

XIV – que como este PSSC não necessita do referida carteira de marinheiro fluvial auxiliar de convés, estes candidatos estão aptos à celebração de Contrato Temporário com esta FUNBOSQUE para a função de MOTORISTA – 200H;

XV – que no caso de recusa dos candidatos chamados para a celebração de Contrato Temporário, esta Comissão de PSSC informa que dará início a fase de entrega de documentos comprobatórios de dados informados no ato da inscrição, sempre obedecendo à ordem de classificação constante na lista de resultado preliminar supramencionada neste PSSC, e regido pelo que consta o Edital do PSS publicado anteriormente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Este Complemento ao Processo Seletivo Simplificado Complementar – PSSC 001/2019/FUNBOSQUE será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nesta FUNBOSQUE, visando atender exclusivamente à necessidade temporária desta Fundação, de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes na esfera municipal de educação, discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.2- O PSSC será executado pela Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado Complementar, especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSSC.

1.5- CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:

1.5.2- Para a função de MOTORISTA – 200H:

a) Os candidatos constantes na lista do RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL Nº 001/2019 - PMB/FUNBOSQUE deste PSS, que foi publicada no dia 23/01/2019 no www.belem.pa.gov.br, **SERÃO CHAMADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA CELEBRAR CONTRATO TEMPORÁRIO.**

1.6- A FUNBOSQUE dará ampla divulgação a fase de chamada do PSSC Nº 001/2019/FUNBOSQUE no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.

1.7- É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PSSC N° 001/2019/FUNBOSQUE**, no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.

1.8- O cronograma para a realização do **PSSC N° 001/2019/FUNBOSQUE** encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.9- O (a) candidato (a) não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários.

1.10- O (a) candidato (a) não poderá ter tido contrato administrativo rescindido em prazo inferior a 40 (quarenta) dias, a contar do ato da nova contratação.

1.11- A remuneração da função está em conformidade com a legislação, observada a Lei Municipal nº 7502, de 20 de dezembro de 1990, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÃO MENSAL	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR – FUNBOSQUE	
FUNÇÃO	MOTORISTA – 200 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.931,17

2. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:

2.1- Obedecida à ordem de classificação do **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL N° 001/2019 - PMB/FUNBOSQUE**, publicada no dia 23/01/2019 no www.belem.pa.gov.br, os candidatos serão convocados a celebrar Contrato Temporário no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo **EDITAL PSSC 001/2019/FUNBOSQUE**.

3. DAS VAGAS:

3.1- O **PSSC n° 001/2019/FUNBOSQUE** destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** para a função de **MOTORISTA – 200H**, discriminada no ANEXO I, tendo em vista que estas vagas não foram preenchidas anteriormente no PSS;

3.2- A descrição das atribuições e requisitos mínimos para a função de **MOTORISTA – 200H** está descrita no ANEXO III deste Edital.

4. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

4.1- Serão chamados para celebrar contrato administrativo, conforme necessidade da instituição, aqueles candidatos que preencham cumulativamente os requisitos básicos para o ingresso na função temporária nesta FUNBOSQUE:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;

e) possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;

g) estar em gozo de suas faculdades físicas e mentais para o exercício da função a que concorre.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- 5.1-** Será automaticamente eliminado(a) do **PSSC 001/2019/FUNBOSQUE** o(a) candidato(a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.
- 5.2-** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.
- 5.3-** Os candidatos serão convocados para a contratação temporária no âmbito Processo Seletivo Simplificado regulado pelo **EDITAL PSSC Nº 001/2019-PMB/FUNBOSQUE** conforme disponibilidade da vaga na função.
- 5.4-** O contrato administrativo terá vigência até 31.12.2019, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez, caso persistam os motivos originários da presente contratação, por prazo não superior a 12 (doze) meses.
- 5.5-** O contratado poderá ser lotado, a critério da administração, para desempenhar suas funções em todas as unidades da FUNBOSQUE, a saber: Sede, Casa Escola da Pesca ou Unidade Pedagógica das Ilhas.
- 5.6-** A relação dos candidatos **CONVOCADOS A CELEBRAR CONTRATO TEMPORÁRIO** será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.
- 6.7-** O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Belém através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.
- 6.8.** Os itens que este Edital Complementar não menciona, constam no edital do PSS publicado anteriormente.
- 6.9.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Complementar, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Ilha de Carataetua (PA), 08 de abril de 2019.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

ANEXO I
DAS DISPOSIÇÕES DAS VAGAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

a) MOTORISTA – 200H:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	QUANTITATIVO DE VAGAS MOTORISTA		TOTAL
			VAGA (S)	VAGA (S) PCD	
MOTORISTA A	200 HORAS	AUX. 12	02	*	02
TOTAL					02

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ETAPAS

ATIVIDADES	LOCAL	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR	www.belem.pa.gov.br	08/04/2019 (SEGUNDA- FEIRA)
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO	www.belem.pa.gov.br	08/04/2019 (SEGUNDA- FEIRA)

ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA – 200H	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CONDUZIR AUTOMOVEIS E OUTROS VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU MATERIAIS; MANTER O VEÍCULO LUBRIFICADO, LAVADO E ABASTECIDO; EFETUAR CONSERTO DE EMERGENCIA NOS VEICULOS QUE DIRIGE E SUBMETER O MESMO À REVISÃO PERIÓDICA; INFORMAR AO MECÂNICO, QUANTO AOS DEFEITOS APRESENTADOS PELO VEÍCULO; COMUNICAR À AUTORIDADE QUE ESTIVER SUBORDINADO QUALQUER ANORMALIDADE QUE PORVENTURA O VEICULO APRESENTE; EXECUTAR ATRIBUIÇÕES CORRELATAS.